

REGULAMENTO OFICIAL DA CAMPANHA PROMOCIONAL “Black November 2025”

Bity: CBTC Serviços Digitais Ltda., sociedade devidamente constituída, com sede na Avenida Doutor Ismael Alonso y Alonso, nº 3433, conjunto 12, 1º andar, bairro Santo Agostinho, CEP 14.403-430, Franca/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.738.313/0001-23. Trata-se de Marketplace de exchanges de Criptomoedas, o qual oferece, por meio de sua Plataforma, serviços referentes a Operações de Criptomoedas, tais como intermediação, negociação, compra e venda por conta e ordem, comissão, administração e gestão de criptomoedas, a fim de obter o melhor preço de compra e venda entre as exchanges parceiras listadas na Plataforma, a partir da utilização de robôs de arbitragem.

Bitybank: A interface Bitybank é um banco digital cripto, que oferece, além de serviços tradicionais dos bancos digitais, também serviços em criptoativos.

Campanha Promocional - “Black Novembers 2025”: Ação de marketing com prazo determinado, realizada pela Bity, que visa engajar usuários em redes sociais por meio de conteúdo criativo, conforme detalhado neste regulamento.

Ganhador (ou Contemplado): Cliente que for selecionado, com base nos critérios definidos na campanha, e que confirmar sua identidade dentro do prazo estipulado.

Participante: Pessoa física maior de 18 anos, residente no Brasil, que atenda aos critérios de elegibilidade da campanha e realize o quanto descrito neste regulamento para participação válida.

LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados): Legislação brasileira (Lei nº 13.709/2018) que regulamenta o uso e tratamento de dados pessoais, garantindo transparência, privacidade e segurança ao cliente.

Elegibilidade: Conjunto de critérios que o participante deve cumprir para ser considerado apto a participar do sorteio e receber o prêmio.

1. OBJETIVO

1.1. A campanha “**Black November 2025**” tem como objetivo incentivar o engajamento e o uso dos produtos e serviços da BityBank, premiando clientes que realizarem indicações e movimentações financeiras dentro do período promocional.

1.2. A campanha ocorrerá entre os dias 03 de novembro de 2025 e 30 de novembro de 2025, período durante o qual os clientes da Bity poderão acumular vouchers para participar do sorteio do prêmio descrito neste regulamento.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Campanha todos os clientes pessoas físicas devidamente cadastrados e com



documentos validados na plataforma Bity até o término do período da Campanha.

2.2. Cada participante deverá manter seus dados cadastrais atualizados, sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer informação incorreta que impossibilite a identificação ou contato em caso de premiação.

3. DOS VOUCHERS

3.1. Durante o período de 03/11/2025 a 30/11/2025, o cliente poderá acumular **vouchers** de acordo com as ações abaixo:

- **Indicação de amigo com cadastro efetivado (documentos validados):** 2 (dois) vouchers por indicação.
- **A cada R\$ 100,00** (cem reais) **gastos no cartão da Bity, seja físico, virtual ou via carteira digital:** 1 (um) voucher.

3.2. Não há limite máximo de vouchers por cliente; quanto mais ações realizadas, maiores as chances de ser premiado.

3.3. A validação dos vouchers será feita automaticamente pelo sistema da Bity, com base nas transações e indicações registradas dentro do período da Campanha.

4. PREMIAÇÃO

4.1. O sorteio será realizado no dia 08 de dezembro de 2025, com base na base total de vouchers válidos acumulados durante o período promocional.

4.2. O prêmio consiste em um budget de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que poderá ser utilizado para a aquisição de produtos, experiências ou viagens, conforme escolha do ganhador, mediante aprovação da Bity.

4.3. A título exemplificativo, o ganhador poderá optar por uma viagem ao Nordeste para duas pessoas, dentro do valor máximo do prêmio, ou um computador ou um smartphone, com budget máximo de R\$10.000,00.

4.4. Não será concedido o valor em dinheiro, sendo o prêmio entregue exclusivamente na forma de experiência, serviço ou produto equivalente, conforme definido pelo cliente vencedor, desde que dentro do valor limite e aprovado pela Bity.

4.5. O nome do vencedor será divulgado também no dia 08/12/2025 nos canais oficiais da Bity e/ou comunicado diretamente ao cliente por e-mail ou telefone cadastrado.

4.6. Caso o vencedor não possa ser contatado em até 15 (quinze) dias após a divulgação, será realizado novo sorteio entre os demais participantes.

5. DADOS PESSOAIS



5.1. Os dados fornecidos pelos participantes serão tratados em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD)**.

5.2. O uso dos dados se restringe exclusivamente à execução e operação da campanha.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Bity se reserva o direito de auditar, validar e desclassificar cadastros ou transações que apresentem indícios de fraude, inconsistência, duplicidade ou qualquer tentativa de burlar as regras desta Campanha;

6.2. A participação nesta campanha implica a ciência e aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

6.3. Quaisquer dúvidas, omissões ou casos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos de forma soberana pela Bity.

6.4. No ato da participação, os Participantes declaram que leram e concordaram com o Regulamento da Campanha, com os Termos de Uso e Política de Privacidade da Bity, bem como do funcionamento desta última.

6.5. A Bity se reserva ao direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no Regulamento, sem aviso prévio, comprometendo-se a divulgar nas redes sociais oficiais e no canal de e-mail oficial quaisquer das mencionadas alterações. Suas decisões são finais e irreversíveis.

6.6. A participação nesta Campanha não gerará ao Participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento.

6.7. Qualquer tentativa fraudulenta para o não cumprimento, na íntegra, deste Regulamento, invalidará automaticamente a possibilidade de participação na Campanha aqui mencionada, não respondendo a **Bity** por eventuais erros e equívocos do Participante.

6.8. A **Bity**, em hipótese alguma, poderá ser responsabilizada pela utilização de forma incorreta da plataforma pelos Participantes, bem como não se responsabilizará por falhas de caráter técnico de qualquer tipo e origem; problemas em rede de computadores; servidores ou provedores; problemas de hardware ou software; erro, interrupção ou falha de transmissões ou operações de dados de qualquer origem; falhas na transmissão de dados em razão de problemas técnicos ou de congestionamento de rede ou ainda, em razão de ações de vírus, bugs e hackers, que afetem o funcionamento normal da plataforma.

6.9. A Campanha não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada, independe de qualquer modalidade de sorte e não está subordinada à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos Participantes não previstos neste Regulamento, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

